



Govorno do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade – Seas
Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Rio De Janeiro – Cerhi-RJ

RESOLUÇÃO CERHI-RJ Nº 278, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE O APOIO FINANCEIRO À SECRETARIA EXECUTIVA DO FÓRUM FLUMINENSE DE COMITÊS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS.

O **CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS**, no uso das suas atribuições legais, instituído pela Lei nº 3.239, de 02 de agosto de 1999, e considerando:

- a Lei Federal nº 9.433, de 08 de Janeiro de 1997, que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos;
- a Lei Estadual nº 3.239, de 02 de Agosto de 1999, que institui a Política Estadual de Recursos Hídricos;
- o disposto no art. 13 da Lei nº 5.639, de 06 de Janeiro de 2010, que estipula a necessidade de ser aplicados no mínimo 50% dos recursos da compensação financeira pela utilização dos recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica nos contratos de gestão com as entidades delegatárias de comitês de bacia;
- o que consta no Regimento Interno do Fórum Fluminense de Comitês de Bacias Hidrográficas (FFCBH) , que estabelece a secretaria executiva do Fórum em sua estrutura;
- a Carta nº 22/2022/FFCBH solicitando o aumento do recurso financeiro destinado ao custeio da secretaria executiva do FFCBH;
- que o recurso financeiro destinado ao custeio do FFCBH foi aprovado por meio da Resolução CERHI-RJ nº 116, de 11 de dezembro de 2013;
- a necessidade de apoiar e fortalecer a coordenação geral e secretaria executiva do FFCBH,

RESOLVE:

Art. 1º - Apoiar técnica e financeiramente a coordenação geral do Fórum Fluminense de Comitês de Bacias Hidrográficas FFCBH.

Parágrafo Único – Caberá a entidade delegatária correspondente ao Comitê de Bacia Hidrográfica que estiver no exercício da coordenação geral promover o fortalecimento e o desenvolvimento das atribuições do Fórum Fluminense.

Art. 2º - Aprovar o valor anual de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por ano, a partir do exercício de 2024, dos recursos da subconta/FUNDRHI/CGs, oriundos da compensação financeira pela utilização dos recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica, para secretaria executiva do Fórum Fluminense de Comitês de Bacias Hidrográficas.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade – Seas
Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Rio De Janeiro – Cerhi-RJ

Art. 3º - Havendo necessidade, os comitês de bacia hidrográfica podem aportar recursos adicionais da cobrança pelo uso de recursos hídricos de sua respectiva subconta/FUNDRHI/CBH para a secretaria executiva do Fórum.

Art. 4º - Fica revogada a Resolução CERHI-RJ nº 116, de 11 de dezembro de 2013.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 2024.

Mayná Coutinho Morais
Presidente do CERHI-RJ

Ana Asti
Secretária Executiva do CERHI-RJ

Publicada no Diário Oficial de 18/03/2024, pág. 28.